20

RECOMENDAÇÃO Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º
Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº
6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21
do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19
de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da
Sessão Ordinária do Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de outubro
de 2013, resolve:

Art. 1º Recomendar o diálogo oficial entre as políticas do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e do Plano Setorial de Patrimônio Imaterial - a ser integrado ao Plano Nacional de Cultura -, por meio da indicação de um membro do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial - a ser eleito internamente - para ocupar uma cadeira no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural como representante da sociedade civil;

Art. 2º Recomendar discussão do parágrafo 1º, do Decreto 6.844, de 07 de maio de 2009, de modo a tornar pública a candidatura e eleição dos membros representantes da sociedade civil - incluindo os representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais -, a fim de conferir maior legitimidade do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural junto à sociedade brasileira e seus detentores de saber:

Art. 3º Recomenda encaminhar formalmente ao Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial o calendário de reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial para o ano subsequente, a fim de assegurar o acompanhamento integrado e coletivo das políticas e encaminhamentos do setor:

Art. 4º Recomenda, para além destas, outras formas de diálogo entre o Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial e o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de modo a subsidiar a aproximação das políticas públicas referentes ao Patrimônio Imaterial Cultural brasileiro.